

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº

10262, DE

23

DE DEZEMBRO

DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, a servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, Economista, cadastro nº 3319021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23

de de

dezembro

de 2002, 114° da

República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

## COVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA COVERNADORIA

DECIUNA Nº 1982 NO 25 10 NO 1997 NO 19

Exclui servidor da relação condida no Aneyo Unico do Docreto nº 3055, do 17 de austro de 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confice u es 65, inciso V da Constituedo Estadual e,

Considerando que a Revisio Administrativa da relação consida no Anexo Unico do Decreto .

1955. de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor pobleto estadanh nos turas les totomações turidicas enazadas da Procuedaria Geral do Estado.

DECRETA

Art. 1º Fisa excluida da relação confida no Anexo Unico, do Decreto nº 8955, de 17 de janem di

2º Este Decreto carra em vigor na data de sua publicação.

Palacin do Governo do Lando de Rondonia, em 27 de como de 2002, 114 de

Republica

JOSÉ BBATHER BIVACA

JOSE BATISTA DA SILVA cordenador Geral de Reguesos Humanar